

**Programa de Subsídios
à Produção de Álbuns de Canções Originais 2018
Lista de despesas para a segunda fase de selecção**

Nome do candidato			
Item		Valor em (MOP)	N.º do Recibo
Remuneração	1. Produtor discográfico		
	2. Intérprete		
	3. Composição		
	4. Letra		
	5. Arranjo		
	6. Músico (____ pessoa(s)/grupo)		
	7. Vocal de apoio (____ pessoa(s))		
	8. Pessoal administrativo (____ pessoa(s))		
Gravação da canção	9. Aluguer de estúdio de gravação (_____ hora(s))		
	10. Gravação		
	11. Mistura		
	12. Aluguer de equipamento		
	13. Despesas de transporte de pessoal (apenas para deslocações entre Macau e o exterior para a gravação das canções)		
Outros	14. Fotografias ou desenhos de concepção do álbum (se disponíveis)		
Total			

Assinatura do candidato (conforme o documento de identificação)

Notas:

1. Os valores devem ser indicados em patacas.
2. Se necessário use folhas adicionais.
3. Apresente, relativamente a todos os itens e numa folha adicional, os números dos recibos, datas, conteúdo, moeda, taxa de câmbio e montante de cada um.
4. Caso as despesas sejam efectuadas em moeda estrangeira, o valor em patacas será calculado com base na média das taxas de câmbio fornecidas pelas sucursais de Macau do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China no dia da publicação da lista dos candidatos admitidos à segunda fase de selecção, devendo os arredondamentos ser feitos para a primeira casa decimal.
5. Apenas são admissíveis despesas efectuadas após o anúncio do Programa. Os candidatos admitidos à segunda fase de selecção devem conservar todos os recibos originais das despesas financiadas pelo Programa durante cinco anos, para verificação. Caso não os conservem e seja necessária a sua consulta, assumirão toda a responsabilidade.